

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

"Montenegro Cidade das Artes  
Capital do Tanino e da Citricultura"



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Proc. N°:	136 - PL 06116
Em	31 de 03 de 2016

**PROJETO DE LEI N.º 06 /2016**

Institui a Semana Municipal de  
Difusão e Fomento da Economia  
Solidária.

Art. 1º Fica instituído, no Município Montenegro, a Semana Municipal de Difusão e Fomento da Economia Solidária, a ser comemorada anualmente no período de 01 a 07 de maio.

Art. 2º Na Semana Municipal de Difusão e Fomento da Economia Solidária poderão ser realizados de forma privilegiada fóruns, seminários, discussões, palestras e outras atividades que visem a criação, otimização e difusão de políticas públicas e sociais que contribuam para o crescimento de uma cultura de sustentabilidade e fomentem o espírito autogestionário para a comunidade em geral.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

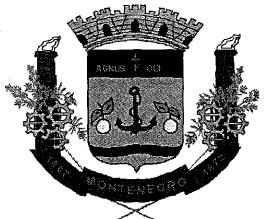
Gabinete do Vereador, 31 de março de 2016.

Vereador Marcos Gehlen- Tuco  
PT

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: <u>31/03/2016</u>
Resultado da Votação: Votos a favor: _____
Abstências: _____
Presidente
Votos contra: _____

Proposição elaborada e redigida pelo Gabinete do Vereador Marcos Gehlen- Tuco PT

**"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes  
Capital do Tanino e da Citricultura"**



**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Exmo. Sr. Presidente;  
Senhores Vereadores:

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
Proc. N° 136-R 06116  
Em 31 de 03 de 2016

O Brasil tem avançado significativamente no tocante a geração e distribuição de renda nos últimos anos. Nesta esteira, fontes alternativas de trabalho ganham força e se consolidam no cenário produtivo. Essa diversidade de matrizes econômicas é denominada "Economia Solidária", qual é entendida como um conjunto de atividades econômicas de produção de bens e de serviços, distribuição, consumo e finanças, organizados e realizados solidariamente por trabalhadores e trabalhadoras na forma coletiva e autogestionária. São tantas as possibilidades que vão desde o artesanato, a reciclagem do lixo, o cooperativismo, a arte, a agricultura familiar entre outros, que articulados às políticas públicas podem produzir a curto, médio e longo prazo, um aumento considerável na qualidade de vida e bem estar social de uma comunidade. O presente projeto de lei visa instituir a Semana Municipal de Difusão e Fomento da Economia Solidária, a ser comemorada, anualmente, no período de 01 a 07 de maio, sendo incluída no calendário de eventos do município. Neste período, poderão ser realizados de forma privilegiada fóruns, seminários, discussões, palestras e outras atividades que visem a criação, otimização e difusão de políticas públicas e sociais que contribuam para o crescimento de uma cultura de sustentabilidade, para a comunidade em geral e, embora o debate deva ser sistemático, neste período ganha força, status e visibilidade, reanimando e reacendendo a chama no tocante ao tema. Não é possível pensar o desenvolvimento econômico sustentável somente no âmbito de tratados e convenções de órgãos nacionais e/ou internacionais. Precisamos colocar em pauta a discussão da Economia Solidária no cotidiano de nossa cidade, a fim de gerar maiores possibilidades e esperança para nossa comunidade.

Gabinete do Vereador, 31 de março de 2016

Vereador Marcos Gehlen- Tuco  
PT

Proposição elaborada e redigida pelo Gabinete do Vereador Marcos Gehlen- Tuco PT